



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2024

N.º 17/2024/DEB/DIGEPE

PROPOSTA

Realizada em 14/08/2024

DELIBERAÇÃO N.º 469/2024

ASSUNTO: PROJETO PILOTO – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

---

Considerando que:

- a) Nos períodos de férias escolares os pais e encarregados de educação de crianças e jovens têm necessidade de recorrer a programas de atividades de ocupação de tempos livres para os seus educandos de forma a mantê-los acompanhados e seguros durante o seu horário laboral;
- b) Os programas de atividades de ocupação de tempos livres da rede pública, privada e solidária apresentam limitações relativas à inclusão de crianças com necessidades específicas;
- c) O período de férias do verão é significativamente longo e as respostas especializadas para estas crianças ao nível da comunidade local são reduzidas ou inexistentes;
- d) A manutenção de rotinas e estímulos das crianças é fundamental para o seu desenvolvimento integral;
- e) Que é da competência dos órgãos municipais, no que se refere à rede pública apoiar o desenvolvimento das atividades complementares de ação educativa no ensino básico, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 39º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- f) Os princípios da subsidiariedade, da complementaridade da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos enunciados no artigo 4º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Com o objetivo de dar oportunidade a crianças com necessidades especiais de forma a que tenham a oportunidade de ocupar os seus tempos livres com atividades adaptadas às suas características e por outro dar resposta à ausência de atividades adequadas a

este tipo de população, que muita procura tem por parte das famílias, pretende-se implementar um projeto piloto no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage com vista à inclusão de crianças com necessidades específicas em CAF – Componente de Apoio à Família, no período não letivo das férias do verão.

O projeto experimental tem como parceiro a Associação de Pais da Escola Básica dos Arcos, que irá assegurar a dinamização de atividades, serviço de refeições, seguro das crianças e contratação e recursos humanos especializados.

O Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage é responsável pela seleção das crianças em função das suas características funcionais, e pela articulação com os pais e encarregados de educação.

Assim propõe-se,

1. Que seja aprovado o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos Arcos no valor de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros), com vista a assegurar a dinamização de atividades e contratação de recursos humanos especializados;
2. A verba tem cabimento na Classificação Orçamental 0804050108 2006 A 4;
3. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstenções;

11

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

